
ATOS ADMINISTRATIVOS

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.019/2021-PGJ

Dispõe sobre a **Política de Privacidade do Ministério Público do Estado de Mato Grosso**.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 416, de 22 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Política de Privacidade do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, na forma do anexo deste Ato Administrativo.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 04 de maio de 2021.

JOSÉ ANTÔNIO BORGES PEREIRA

Procurador-Geral de Justiça

ANEXO

POLÍTICA DE PRIVACIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

O Ministério Público do Estado de Mato Grosso, instituição permanente essencial à função jurisdicional do Estado, cuja organização e funções institucionais são estabelecidas na Constituição Federal de 1988, nos artigos 127 a 130-A, sujeita às regras e princípios da Administração Pública, previstas nos artigos 37 a 41 da CF/88, bem como das leis e normas específicas.

Para o fim de realizar a sua missão institucional, assim como cumprir com as regras de gestão e transparência públicas, o MPMT trata dados pessoais de visitantes, advogados, partes processuais, fornecedores, servidores e membros, e de todos aqueles que utilizam os serviços oferecidos pela instituição ou solicitam alguma atuação por parte de seus órgãos de execução, sempre na medida das necessidades e finalidades legalmente estabelecidas, no intuito de realizar seu mister constitucional.

Esta Política de Privacidade dirige-se a todos aqueles que acessam os serviços oferecidos pelo MPMT e/ou de alguma forma possuem seus dados pessoais tratados por esta instituição pública, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e demais leis e regulamentos que fundamentam as atividades do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

Agente de tratamento

Ministério Público do Estado de Mato Grosso - Procuradoria Geral de Justiça

CNPJ: 14.921.092/0001-57

Endereço: Rua 4, Quadra 11, nº 237, Centro Político e Administrativo - Cuiabá/MT

CEP: 78049-921

Horário de atendimento ao público externo e protocolo: 08h às 18h

Telefone: (65) 3613-5100

COLETA DE DADOS PESSOAIS:

Nos limites legais e utilizando-se das melhores práticas de segurança da informação, o MPMT coleta dados pessoais a partir dos seguintes canais:

- (i) formulários de manifestação e de serviços ao cidadão disponibilizados no site institucional;
- (ii) correio eletrônico; aplicativos móveis do MPMT; dados de acesso em computadores institucionais; *cookies* essenciais;
- (iii) canais de atendimento internos: dados pessoais para identificação e cadastro de demandas, a partir de formulários físicos e eletrônicos e chamadas telefônicas para suporte interno (*service desk*);
- (iv) instrumentos de cadastro e controle de acesso às instalações do Controlador: coleta de dados pessoais para identificação, conforme Ato Administrativo nº 895/2020-PGJ;
- (v) dados pessoais necessários para processamento em razão das atividades administrativas, de gestão, e/ou finalísticas do Controlador;
- (vi) informações compartilhadas por terceiros: dados pessoais compartilhados por órgãos externos em razão do exercício de atividades relacionadas às suas funções institucionais;
- (vii) dados pessoais de crianças e adolescentes e dados pessoais sensíveis também poderão ser coletados em nossos canais de atendimento, para atendimento de solicitações do usuário e/ou encaminhamento de demandas relacionadas às atribuições do MPMT, sempre nos termos e limites da LGPD e da legislação pertinente.

QUAIS DADOS PESSOAIS COLETAMOS:

a) quando você acessa ou utiliza um site ou aplicativo do MPMT, bem como em decorrência da utilização de serviços ou geração de demandas de atribuição do MPMT, são coletados dados pessoais das seguintes formas:

- (i) informações que você fornece voluntariamente;
- (ii) dados fornecidos de forma automática quando você utiliza nossos serviços;
- (iii) informações recebidas ou coletadas de terceiros, de fontes disponíveis publicamente ou de instituições públicas e órgãos parceiros.

b) para o exercício das atribuições do MPMT, são coletadas as seguintes categorias de dados pessoais:

- (i) atributos biográficos: dados da pessoa natural, tais como nome civil ou social, data do nascimento, filiação, nacionalidade, nacionalidade, sexo, estado civil, endereço, vínculo empregatício, e-mail, números de telefone;
- (ii) dados cadastrais: informações identificadoras perante o cadastro de órgãos públicos, tais como número de matrícula, CPF, RG, número de Identificação Social - NIS, número de inscrição no Programa de Integração Social - PIS, número de inscrição no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - Pasep, número do Título de Eleitor;
- (iii) protocolos ou número de processos de órgãos administrativos ou judiciários, para a atuação em demandas provocadas pelo interessado;
- (iv) *cookies* essenciais coletados automaticamente.

FINALIDADES DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS:

Além daquelas já informadas, o MPMT coleta dados pessoais para as seguintes finalidades:

- (i) emissão de certidões e outras informações prestadas ao titular;
- (ii) tratamento de demandas recebidas em nossos canais de atendimento;
- (iii) envio de comunicados, notificações, respostas a demandas dos usuários, requerimentos e expedientes que tramitam no MPMT;
- (iv) tratamento em razão das atividades administrativas (de contratação de fornecedores de bens e serviços; de gestão de pessoas; de gestão financeira; de gestão administrativa) e/ou relacionadas à atividade-fim do Controlador;
- (v) transparência pública e prestação de contas à sociedade acerca de suas atividades administrativas e finalísticas, nos termos da legislação pertinente;
- (vi) *cookies* essenciais para acompanharmos quais partes do site nossos usuários estão visitando, para manter usuários logados (conectados) através do compartilhamento de sessão no ambiente do portal. Os *cookies* são essenciais para permitir a movimentação do usuário em nosso site e fornecer acesso a recursos como seu perfil e acessos. Esses *cookies* não coletam informações sobre você que poderiam ser usadas para fins de marketing e não lembram de onde você esteve na internet. Esta categoria de *cookies* não pode ser desativada.

Sempre que necessário para atividades de tratamento de dados pessoais que dependam de autorização do titular, será colhido o seu consentimento, nos termos da LGPD.

BASES LEGAIS PARA O TRATAMENTO:

O MPMT trata dados pessoais com fundamento no artigo 23, *caput*, da LGPD, para atendimento de sua finalidade pública e persecução do interesse público, para executar suas competências e cumprir suas atribuições legais e constitucionais. Ainda, no exercício de suas funções administrativas, o MPMT trata dados pessoais para:

- (i) cumprimento de obrigação legal ou regulatória;
- (ii) quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados;
- (iii) para o exercício regular de direitos em processo judicial ou administrativo.

O MPMT possui legítimo interesse no tratamento de dados pessoais com a finalidade de:

- (i) melhorar continuamente os seus sistemas e serviços;
- (ii) melhorar continuamente a efetividade do atendimento ao usuário;
- (iii) divulgação de atividades e projetos institucionais do Controlador, nos termos da legislação e regulamentação vigentes.

O MPMT pode vir a solicitar, coletar, processar, armazenar ou compartilhar dados pessoais de crianças e adolescentes, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 4º, III, 23 e 14, todos da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

Em atendimento a suas competências legais, o MPMT poderá, no estrito limite de suas atividades legais e constitucionais e nos termos da lei, tratar dados pessoais com dispensa de consentimento pelos respectivos titulares.

Em todos os casos, o tratamento de dados pessoais pelo MPMT é feito nos termos da LGPD e da legislação aplicável em cada caso.

COMPARTILHAMENTO DE DADOS PESSOAIS:

O MPMT, sempre que necessário, compartilha dados pessoais com: órgãos públicos, para o cumprimento de obrigações legais e regulamentares, atendimento de demandas de auditoria e controle, subsidiar e responder a processos judiciais; para cadastramento de projetos institucionais em bancos de projetos; para atendimento de pedido de autoridade competente; no exercício de funções institucionais do Ministério Público; com o consentimento do titular, no caso de demandas de seu interesse, ou sem, nos casos de dispensa de consentimento legalmente admitida; com empresas terceirizadas contratadas para a prestação de serviços de atendimento aos usuários internos; com provedores de serviços de nuvem, conforme contratos administrativos realizados pela Procuradoria Geral de Justiça de Mato Grosso; com outras entidades, no exercício de suas competências, nos termos da lei e/ou em razão de contratos, convênios e instrumentos congêneres, sendo devidamente publicados, nos termos da legislação que trata da matéria.

DIREITOS DO TITULAR:

O titular de dados pessoais poderá exercer, nos termos e limites da lei, os direitos assegurados pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, mediante solicitação ao canal indicado no final desta Política de Privacidade, pessoalmente, por procurador legalmente

instituído, ou outro meio que comprove a identidade do titular, nos termos da regulamentação institucional. As solicitações serão devidamente analisadas e respondidas, no prazo legal, conforme disposto no § 3º do artigo 23 da LGPD.

COMO PROTEGEMOS SEUS DADOS PESSOAIS:

O MPMT adota as melhores práticas de segurança da informação, nos termos do nosso Sistema de Gestão da Segurança da Informação (Atos Administrativos nº 495/2015-PGJ e nº 967/2020-PGJ), bem como medidas administrativas de gestão de acessos e perfis de usuários, conforme as atribuições exercidas por cada servidor. Ainda, adota boas práticas e governança e gestão, difundidas internamente de modo a alcançar os seus agentes públicos, conscientizando-os a adotarem comportamentos adequados, mitigando os riscos de comprometimento de dados pessoais.

TEMPO DE ARMAZENAMENTO DOS DADOS COLETADOS:

Os dados pessoais coletados pelo MPMT por meio das páginas, sistemas e aplicativos serão excluídas de seus servidores quando tiverem cumprido a(s) finalidade(s) para a(s) qual(is) foram coletados, ou quando o usuário solicitar a eliminação de seus dados pessoais, ressalvados os casos cuja manutenção é necessária para cumprimento de obrigação legal ou nas hipóteses legalmente autorizadas. Os dados pessoais coletados pelo MPMT por meio dos demais canais de coleta mencionados nesta Política de Privacidade serão excluídos conforme os prazos prescritos na tabela de temporalidade publicada pela instituição, para fins de gestão documental, observando-se a manutenção daqueles dados necessários para cumprimento de obrigação legal ou nas hipóteses legalmente autorizadas.

ATUALIZAÇÕES DESSA POLÍTICA DE PRIVACIDADE

O MPMT poderá alterar esta Política de Privacidade anualmente, ou em menor prazo, sempre que se fizer necessário.

CONTATO DO ENCARREGADO DE DADOS:

Nome: Mauro Zaque de Jesus - Promotor de Justiça

E-mail: encarregado.dados@mpmt.mp.br

Mais informações: página Ouvidoria127, no site institucional: www.mpmt.mp.br

PORTARIAS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 262/2021-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à Dra. **ALESSANDRA GONÇALVES DA SILVA GODOI**, Promotora de Justiça, matrícula nº 001249, 30 (**trinta**) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2020/2021, para serem usufruídos: 10 (**dez**) dias **a partir de 21.05.2021** e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Dr. **KLEDSON DIONYSIO DE OLIVEIRA** o substituto (PORTAL).

Conceder ao Dr. **ALDO KAWAMURA ALMEIDA**, Promotor de Justiça, matrícula nº 001370, 30 (**trinta**) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2019/2020, para serem usufruídos: 10 (**dez**) dias **a partir de 24.05.2021** e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Dr. **FERNANDO DE ALMEIDA BOSSO** o substituto (PORTAL).

Conceder à Dra. **ANA PAULA SILVEIRA PARENTE**, Promotora de Justiça, matrícula nº 001367, 30 (**trinta**) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2020/2021, para serem usufruídos: 10 (**dez**) dias **a partir de 07.06.2021** e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo a Promotora de Justiça Dra. **REGIANE SOARES DE AGUIAR** a substituta (PORTAL).

Conceder à Dra. **ANA PAULA SILVEIRA PARENTE**, Promotora de Justiça, matrícula nº 001367, 30 (**trinta**) dias de **férias**